

*Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.*

**RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – CMAS, de 19 de fevereiro de 2026.**

**Súmula:** Dispõe sobre a formalização de parceria com OSC para execução do Programa de atendimento e acompanhamento aos migrantes, refugiados e apátridas de Londrina.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- - A necessidade de continuidade de atendimento ao migrante e refugiado no rol das ofertas da política pública de Assistência Social no município de Londrina;
- - O remanejamento orçamentário com a utilização de parte do aporte de R\$4.000.000,00 advindos da Câmara Municipal de Londrina e a Emenda Federal do Deputado Oriovisto;
- - A experiência acumulada pela OSC-Caritas Arquidiocesana de Londrina na oferta de atendimento ao migrante e refugiado, com possibilidade formalização de parceria por inexigibilidade de chamamento público;
- - A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a formalização de parceria com a OSC Cáritas Arquidiocesana de Londrina para a execução do Programa de atendimento e acompanhamento aos migrantes, refugiados e apátridas que estejam em situação de desproteção social no município de Londrina, com cofinanciamento pelo Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$133.000,00 para execução até o mês de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026.

**Josiani Severino dos Santos Nogueira**  
*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social*